

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

**C. I. 5255/2024**

**DATA:** 22/07/2024

**INTERESSADO:** Gerência de Comunicação e Marketing - GCOM

**PARA:** Presidência

**ASSUNTO:** Autorização para iniciar o procedimento licitatório para contratação de 02 (duas) vagas para participação em 02 (dois) Cursos “Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia” e “A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação

Sr. Diretor-Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação afim de proporcionar a participação dos colaboradores no evento/curso acima citado, possibilitando a capacitação que reúne conhecimento, pesquisa, experiência e técnicas em Cerimonial, Protocolo e Etiqueta. encaminho o presente Termo de Referência para análise e autorização da fase interna.

Atenciosamente,

**Hélia Figueiredo de Araujo**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DPR  
Gerência de Comunicação e Marketing

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de 02 (duas) vagas para participação em 02 (dois) Cursos, idealizados pela GF CERIMONIAL & EVENTOS, CNPJ 49.803.352/0001-74, a ser:

**1º “Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia”**

Data: 12 e 13 de agosto de 2024

Local: Hotel Blue Tree Premium Paulista - Rua Peixoto Gomide 707 - Cerqueira César - São Paulo - SP.

Carga horária: 16 horas-aula

**2º “A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação”**

Data: 14, 15 e 16 de agosto de 2024

Local: Hotel Blue Tree Premium Paulista - Rua Peixoto Gomide 707 - Cerqueira César - São Paulo - SP.

Carga horária: 24 horas-aula

**2. OBJETIVO**

2.2 O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no evento/curso acima citado, é possibilitar a capacitação que reúne conhecimento, pesquisa, experiência e técnicas em Cerimonial, Protocolo e Etiqueta.

O conteúdo, além dos tópicos fundamentais, foi ampliado e abrange áreas interligadas aos eventos como a diplomacia e a comunicação estratégica,

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DPR

Gerência de Comunicação e Marketing

conhecimentos relevantes para a construção de uma equipe de trabalho mais completa e integrada neste universo.

**3. PARTICIPANTES**

<b>Colaborador</b>	<b>Lotação</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Helia Figueiredo de Araujo</b>	GCOM	9916
<b>Fernanda Inasaris de Souza</b>	DPR	9868

**4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** Busca-se, com a participação no evento, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.
- 4.3.** O Curso reúne conhecimento, pesquisa, experiência e técnicas em Cerimonial, Protocolo e Etiqueta, ao longo de muita vivência da instrutora na área como servidora pública, consultora, professora e boa observadora.
- 4.4.** O curso tem como público alvo Chefe de cerimonial e organização de eventos, secretárias executivas, assessores, estudantes de relações públicas e profissionais que atuam ou desejam atuar nas áreas de cerimonial e protocolo, planejamento e organização de eventos.
- 4.5.** Justificativa de escolha do fornecedor por notória especialização:
- “Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DPR

Gerência de Comunicação e Marketing

essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Gilda Fleury Meirelles é amplamente reconhecida no mercado de Cerimonial e Protocolo. Sua longa trajetória inclui a ministração de inúmeros cursos e palestras, consolidando-a como uma especialista de destaque nessa área.

Esse reconhecimento é um indicativo claro de sua notória especialização. Além de seu reconhecimento no mercado, Gilda Fleury Meirelles é considerada uma referência por colegas que atuam na área de Cerimonial de outros órgãos públicos. Seu trabalho é amplamente respeitado e sua contribuição para o aprimoramento desse segmento é inquestionável.

A palestrante possui livros publicados que são amplamente reconhecidos e utilizados como referência no campo do Cerimonial e Protocolo. Essas publicações atestam sua expertise e conhecimento profundo sobre o assunto, o que a coloca como uma das principais autoridades no tema.

A notoriedade de Gilda Fleury Meirelles não se limita apenas a ela como profissional, mas também ao conteúdo e à abordagem de seus cursos. A contratação não visa somente a obtenção de um serviço comum, mas sim o acesso a um conhecimento singular e altamente especializado na área

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Nome Cursos “Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia” e “A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação”;

**5.2.** Data: 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024;

**5.3.** Local: Cidade de São Paulo-SP;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DPR  
Gerência de Comunicação e Marketing

- 5.4. Organizadora: GF CERIMONIAL & EVENTOS;
- 5.5. Programa dos cursos conforme proposta em anexo.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2. Fornecer os certificados e material didático para todos os participantes;
- 6.3. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5. Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3. Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4. É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DPR

Gerência de Comunicação e Marketing

## **8. PREÇO**

### **8.1. Investimento:**

1º Curso: Número de participantes: 02 (dois) Investimento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por pessoa. Total: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

2º Curso: Número de participantes: 02 (duas) Investimento: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por pessoa. Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**TOTAL: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais) para contratação de 2 (duas) vagas de cada curso.**

## **9. SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

**9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

**9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento das inscrições será efetuado até a data de xx/xx/xxxx, conforme proposta.

## **11. PARCELAMENTO**

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA DPR

Gerência de Comunicação e Marketing

**11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

**12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**12.1.** O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**12.2.** Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DPR  
Gerência de Comunicação e Marketing

**12.3.** Na sequência do protocolo, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

**14.2.** A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

### **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**15.1.** O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

### **16. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

**16.1.** A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA DPR  
Gerência de Comunicação e Marketing

os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**18. MATRIZ DE RISCO**

**18.1.** Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 22 de julho de 2024

**Helia Figueiredo de Araujo**  
**Gerente de Comunicação e**  
**Marketing**



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 5255/2024.**

Documento: **CIABERTURAETRCURSOCERIMONIAL.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Hélia Figueiredo de Araujo (XXX.601.678-XX)** em 22/07/2024 17:40 Local: APPA/GCOM.

Inserido ao documento **889.235** por: **Ivo Eduardo Miranda Vizine** em: 22/07/2024 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c0e7cd3535cbb5d9efc548ab7a3ac0fa**.